

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 15/03/2023 - Hora: 08:44

Data do Pedido: 15/03/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1539 - INTEGRA ANIMAL - BRASKEM

Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA

Coordenador: PIERRE BARNABE ESCODRO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1539 - INTEGRA ANIMAL - BRASKEM, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	HOSPEDAGEM		10,00

Detalhe do Material/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA A HOSPEDAGEM DE 100 ANIMAIS ERRANTES, ESPECIFICAMENTE GATOS, ORIUNDOS DOS BAIROS AFETADOS PELA MINERAÇÃO. A HOSPEDAGEM PARA OS 50 GATOS DEVERÁ SER REALIZADA EM AMBIENTE SEGURO E LIVRE DE RISCOS (JANELAS COM REDES DE PROTEÇÃO), AMBIENTE VENTILADO, COM ENTRADA DE LUZ SOLAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ALIMENTAÇÃO (RAÇÃO DO TIPO PREMIUM), ÁGUA POTÁVEL EM FONTES DE ÁGUA E POTES, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE AREIA (BRANCA) PARA GATOS E LIMPEZA. A ÁREA DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM BRINQUEDOS PARA O LAZER DOS ANIMAIS. A EMPRESA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA NO MANEJO E TRATAMENTO COM GATOS. A MESMA DEVERÁ DESCREVER EM SUA PROPOSTA AS INSTALAÇÕES E QUAIS OS MATERIAIS IRÁ UTILIZAR PARA HOSPEDAR OS GATOS DE FORMA SEGURA, A FIM DE GARANTIR O MÁXIMO EM BEM ESTAR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, MÉDICO VETERINÁRIO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM FELINOS. O MÉDICO VETERINÁRIO DEVERÁ PREFERENCIALMENTE SER CADASTRADO NO PROGRAMA CAT FRIENDLY E POSSUIR FORMAÇÃO EM FEAR FREE PETS. A DEMANDA DEVERÁ SER ATENDIDA POR UMA ÚNICA EMPRESA, EM UM ÚNICO LOCAL, PARA OTIMIZAR O TRABALHO DA EQUIPE DO PROJETO.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: R DONA MARIETA LAGES , 120, MACEIÓ, FAROL, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.